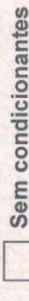


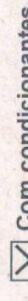
# CERTIFICADO LOC Nº. 76/2016 - SM

## LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa POSTO AEL TRANSABRIL SUL LTDA, CNPJ 05.812.641/0001-64, Licença de Operação em Caíáter Corretivo, para atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis revendedores de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia Fernão Dias, Km 744, Distrito Industrial, no Município de Três Corações, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 02539/2001/006/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

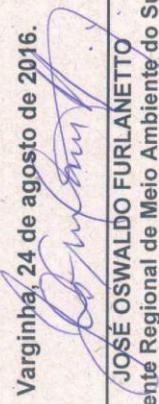
(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)  
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº921/25/2015; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,0 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 18:00 h/dia, 30 dias/mês, 12 meses/ano, para fins de consumo humano e lavagem de veículos; Coordenadas Geográficas: Latitude: 21° 40' 01" S e Longitude: 45° 19' 28" W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) e AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE RESGATE DE FLORA; QUANDO FOR O CASO, ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento 24/08/2022.

Varginha, 24 de agosto de 2016.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO  
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas

## ANEXO I

### Automonitoramento de Posto Transabril Sul Ltda

**Empreendedor:** Posto Transabril Sul Ltda

**Empreendimento:** Posto Transabril Sul Ltda

**CNPJ:** 05.812.614/0001-64

**Município:** Três Corações

**Atividade:** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02539/2001/004/2015

Item	Descrição	Prazo
1	Realizar o automonitoramento descrito no anexo II	Durante o prazo de vigência da licença de operação
2	Formalizar processo de autorização para perfuração de poço tubular, visando instalação de poço de monitoramento do lençol freático junto ao sumidouro do sistema de tratamento de efluentes sanitário e apresentar análise qualidade da água e análise bacteriológica da água do lençol freático	30 dias após a concessão da licença
3	Formalizar processo de outorga de poço tubular após instalação do poço de monitoramento solicitado na condicionante 2.	15 dias após o atendimento da condicionante 2
4	Realizar coleta da água e apresentar análise bacteriológica e da qualidade da mesma no lençol freático.	15 dias após obtenção da outorga solicitada na condicionante 3

## ANEXO II

### Automonitoramento de Posto Transabril Sul Ltda

**Empreendedor:** Posto Transabril Sul Ltda

**Empreendimento:** Posto Transabril Sul Ltda

**CNPJ:** 05.812.614/0001-64

**Município:** Três Corações

**Atividade:** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.

**Código DN 74/04:** F-06-01-7

**Processo:** 02539/2001/004/2015

#### 1-Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	mensal
Poço de monitoramento do lençol freático	Coliformes fecais	anual

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram Sul de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2-Resíduos sólidos e oleosos

Enviar semestralmente a SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição mensal dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Transportador		Disposição final		Obs. (**)
				Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Deverão ser mantidos no empreendimento os manifestos de transporte, tratamento e disposição final, de resíduos contaminados com óleo. Estes manifestos são emitidos pelas empresas responsáveis pela prestação destes serviços.

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM- SUL DE MINAS, para verificação de licenciamento específico..
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuênciia prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.